



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019.

"Dispõe sobre a criação do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais I Educacionais" de provimento efetivo no quadro do Anexo I - Quadro A de conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009 e dá outras providências".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado no quadro do Anexo I - Quadro A de conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste, conforme se segue:

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos	Jornada	Vencimento
01	Auxiliar de Serviços Gerais I Educacionais	3-A	Fundamental incompleto	40 horas	R\$ 998,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos das dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de março de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I EDUCACIONAIS:

REQUISITOS:

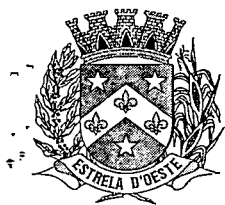
Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES:

Além das atribuições do Cargo previstas na LC 83/2009, também cuidar de alunos, quanto aos aspectos de higiene, tais como: trocar fraldas, dar banho, cuidar de higiene pessoal. Executar tarefas relacionadas a alimentação e recreação dos alunos. Acompanhar os alunos durante os trajetos nos veículos de transporte escolar, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e nos horários de intervalo das aulas. Atender pais de alunos e encaminhar a direção ou coordenação, auxiliar os docentes, quando solicitado. Executar atividades relacionadas a rouparia das unidades escolares, como lavar e passar e guardar. Executar atividades de serviços gerais de limpeza de banheiros, pátios, corredores, salas e todas as dependências do estabelecimento que estiver lotado, bem como exercer serviços de copa e cozinha. Mesmo atuando em Unidades Escolares as atividades destes servidores não seguem o calendário escolar, devendo seguir o calendário do ano civil.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de março de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2019, 2020, 2021

Impacto nº 0001/2019

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei para criação de cinco cargos de Agente Comunitário de Saúde e um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais | Educacional.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargos:	108.795,62
Total do Aumento Anual	108.795,62
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargos:	133.120,52
Total do Aumento Anual	133.120,52
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Previsão de Aumento das Despesas com a Criação de Cargos:	138.445,34
Total do Aumento Anual	138.445,34

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2019	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2018	638.500,00
+ Receita esperada para o exercício de 2019	33.044.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	33.682.500,00
Acréscimo de despesas	108.795,62
- Impacto Financeiro	0,3230%
- Impacto Orçamentário	0,3292%
b) Exercício de 2020	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	1.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2020	34.366.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	35.366.000,00
Acréscimo de despesas	133.120,52
- Impacto Financeiro	0,3764%
- Impacto Orçamentário	0,3874%
c) Exercício de 2021	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2021	35.569.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	36.069.000,00
Acréscimo de despesas	138.445,34
- Impacto Financeiro	0,3838%
- Impacto Orçamentário	0,3892%



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2019

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2019	32.899.081,83
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.004.771,98
Reposição Salarial	517.664,63
Despesas Resultantes deste Impacto	108.795,62
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2018	15.631.232,23
Percentual estimado em 31/12/2019	47,51%

b) Exercício de 2020

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2019	34.215.045,10
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.522.436,61
Reposição Salarial	620.897,46
Despesas Resultantes deste Impacto	133.120,52
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2019	16.276.454,59
Percentual estimado em 31/12/2020	47,57%

c) Exercício de 2021

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2020	35.412.571,68
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	16.143.334,08
Reposição Salarial	645.733,36
Despesas Resultantes deste Impacto	138.445,34
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2020	16.927.512,78
Percentual estimado em 31/12/2021	47,80%

Obs: Estima-se o aumento de 6% para a receita corrente líquida no exercício de 2019, 4% para 2020 e 3,5% para 2021.

O reajuste na folha salarial de 2019 foi de 3,45% e estima-se que para 2019 será de 4% e 2020 será de 4%.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste-SP, 27 de fevereiro de 2019

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal